

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de agosto de 2026, às 16h00, na sede social do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia"), admitida a participação por videoconferência, nos termos do artigo 10, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods e Raphael Oscar Klein.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Renato Carvalho do Nascimento; e Secretária: Sra. Stephanie Salcas Pepe Wagner.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir, examinar e deliberar sobre: **(i)** a outorga de fiança pela Companhia, em favor do Banco Digio S.A. ou qualquer terceiro que venha a sucedê-lo, conforme previsto no artigo 20, inciso (xxi) do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** uma vez aprovada a matéria anterior, a celebração de aditamento ao Instrumento de Promessa de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios Sem Coobrigação e Outras Avenças ("Contrato de Endosso") para **(a)** refletir a metodologia aplicável ao preço de aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos para as cessões ocorridas após o pedido de recuperação judicial formulado pela Companhia em 16 de agosto de 2026 ("Recuperação Judicial"), e **(b)** formalizar a fiança em relação aos endossos posteriores à Recuperação Judicial.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes na Ordem do Dia e deliberaram:

- 5.1** Aprovar a outorga de fiança pela Companhia, em favor do Banco Digio S.A. ou qualquer terceiro que venha a sucedê-lo, conforme previsto no artigo 20, inciso (xxi) do Estatuto Social da Companhia, em montante superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), referente às operações de crédito contratadas por clientes da Companhia. Referida garantia vigorará por prazo indeterminado, até a liquidação integral das operações garantidas;
- 5.2** Em decorrência da aprovação da matéria supra, aprovar a celebração de aditamento ao Contrato de Endosso para **(a)** refletir a metodologia aplicável ao preço de aquisição dos Direitos Creditórios Adquiridos para as cessões ocorridas após o pedido de Recuperação Judicial, e **(b)** formalizar a fiança em relação aos referidos endossos realizados posteriormente ao pedido de Recuperação Judicial.

Restou consignado que os termos em maiúsculo previstos nesta ata, salvo disposição em contrário, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Endosso, conforme aditado de tempos em tempos.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods e Raphael Oscar Klein. Mesa: Renato Carvalho do Nascimento, Presidente; Stephanie Salcas Pepe Wagner, Secretária. São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é uma cópia da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Mesa:

Renato Carvalho do Nascimento
Presidente

Stephanie Salcas Pepe Wagner
Secretária